



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL
RENOVAÇÃO E PROGRESSO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

“TRATA DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 18 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL – BA, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL - BA PARA O SEGUNDO BIÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE RIO REAL - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, sanciona a Resolução Nº 02/2022, nos termos que segue:

Art. 1º - Fica alterado o art.18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Real – BA, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - *A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á até o último dia útil do mês de dezembro do segundo ano do primeiro biênio legislativo, para renovação dos Membros da Mesa Diretora, mediante edital regulamentar editado pela Presidência da Casa, considerando-se automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente.*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Real, 28 de outubro de 2022.


HENIO LUCAS SANTOS CARDOSO
VEREADOR - PP